



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 590/70

ALTERA TABELA EXPLICATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 17.104,40 (dezessete mil, cento e quatro cruzeiros e quarenta centavos) para reforço dos itens do Orçamento vigente abaixo discriminados e por força da Resolução Nº 1-70, de 26 de maio de 1.970.

GABINETE DO PREFEITO

DESPESAS DE CUSTEIO:

3-1-1-1: Consignação: Pessoal	
Item 06: Subsídios do Prefeito	Cr\$ 8.069,60
Item 07: Representação do Prefeito	Cr\$ 4.034,80
Item 08: Diárias do Prefeito	Cr\$ 4.000,00
3-1-3-0: Consignação: Serviços de Terceiros	
Item 11: Despesas de Transporte do Prefeito	Cr\$ 1.000,00
TOTAL	Cr\$ 17.104,40

Art. 2º)- Para atender a suplementação de que trata o artigo precedente, ficam reduzidas no mesmo Orçamento, os seguintes itens:

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

DESPESAS DE CUSTEIO:

3-1-3-0: Consignação: Serviços de Terceiros	
Item 83: Rede Telefônica	Cr\$ 1.000,00

OBRAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO

DESPESAS DE CUSTEIO:

4-1-1-0: Consignação: Obras Públicas	
Item 94: Construção do Palácio Municipal	Cr\$ 16.104,40
TOTAL	Cr\$ 17.104,40

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 16 de julho de 1.970.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.

Hélio Wasum
Prefeito Municipal

Armelindo Massocco
Secretário Municipal